

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
COMÉRCIO EXTERIOR - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 099, de 03 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IM-T30 de hidrômetro, marca INVENSYS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: INVENSYS Metering do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Christiano Kilmeyers, 819-B – Nova Odessa – SP

1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe “B”, multijato, magnético.

1.3 Vazão nominal : 15 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais: DN 50.

1.5 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.5.1 Indicação máxima : 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 000200 / 2002.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

6.2 Vista explodida.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

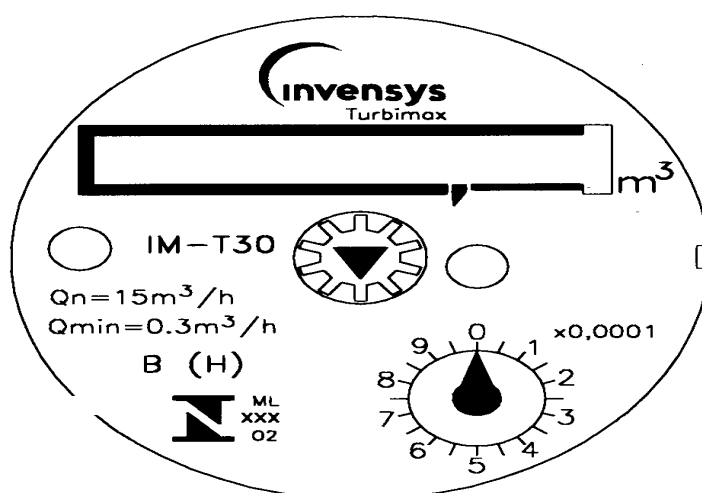
7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

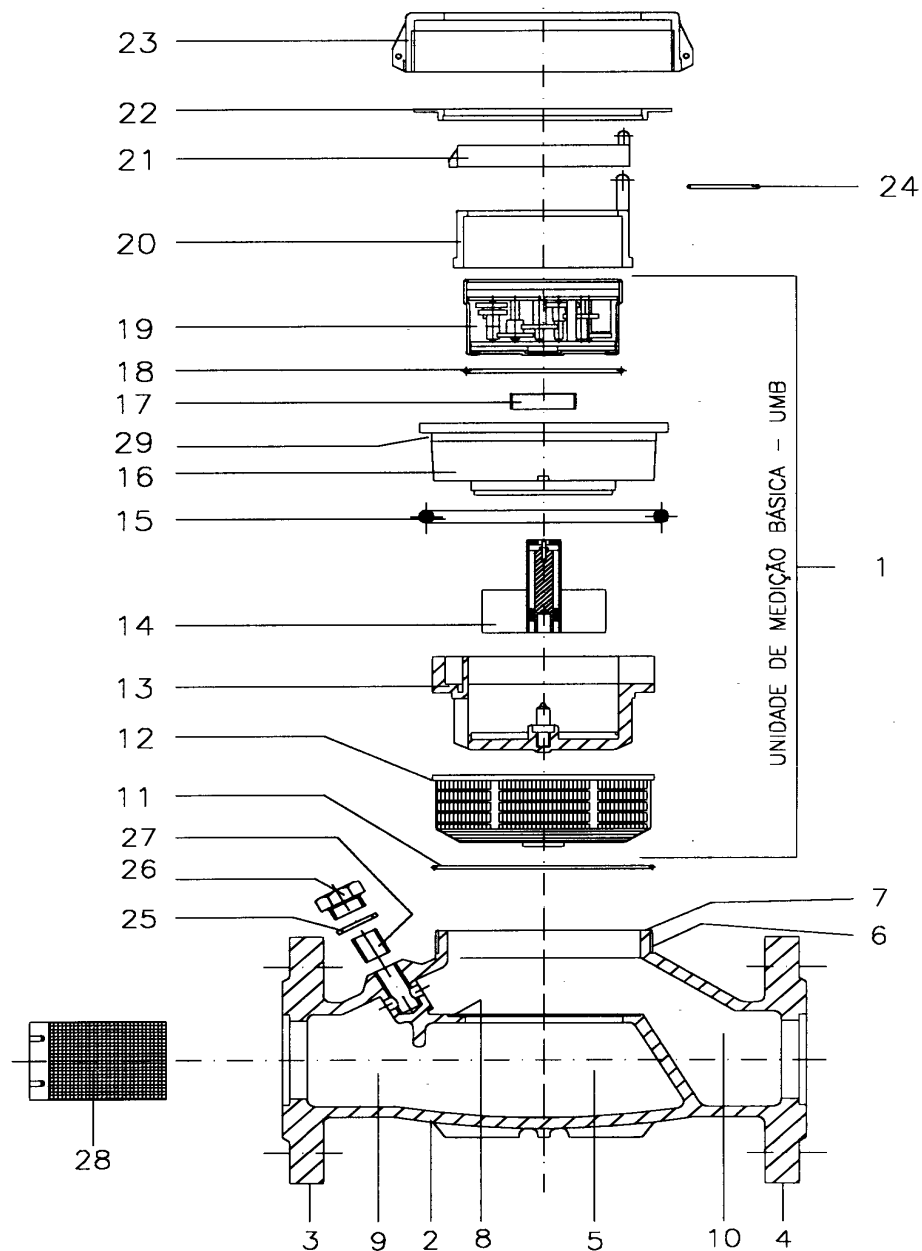
VISTA DO MOSTRADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 03 DE julho DE 2002

	FABRICANTE: INVENSYS METERING DO BRASIL LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA: S/E
	MODELO IM-T30 – MULTIJATO – MAGNÉTICO – Q_n 15,0 m^3/h CLASSE “B” – DN 50	ANEXO: 01

VISTA EXPLODIDA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 03 DE julho DE 2002



FABRICANTE: INVENSYS METERING DO BRASIL LTDA

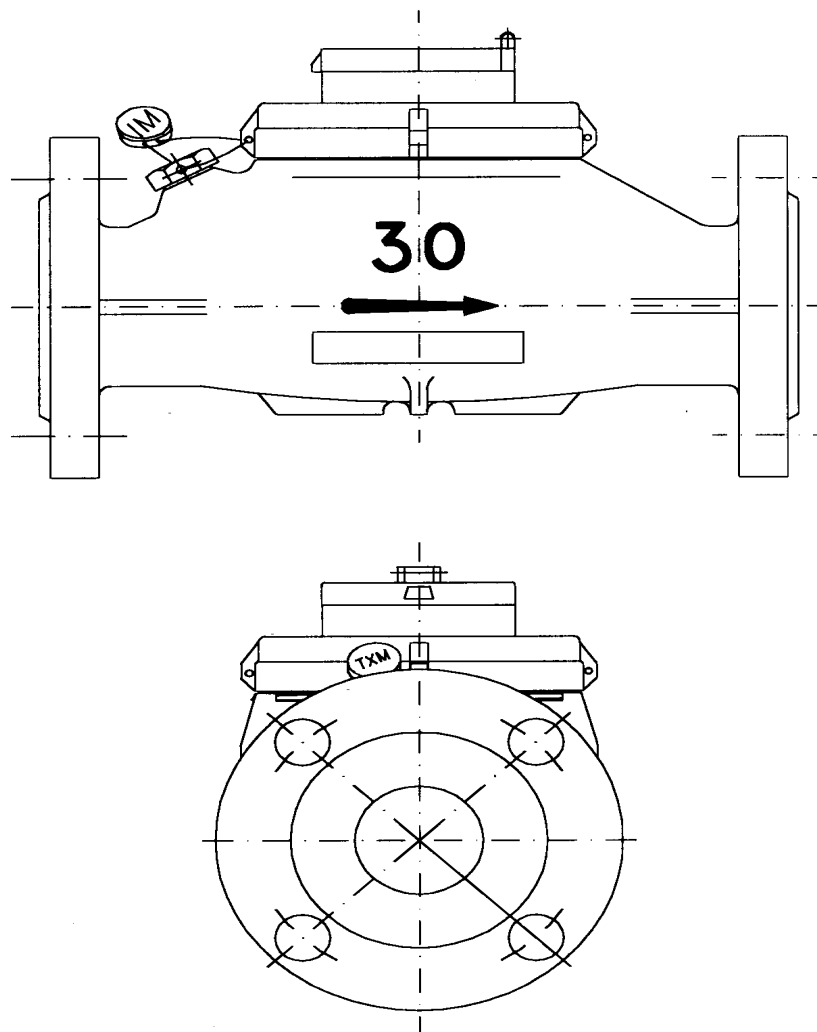
VISTA EXPLODIDA
 MODELO IM-T30 – MULTIJATO – MAGNÉTICO – Q_n 15,0 m³/h
 CLASSE “B” – DN 50

COTAS EM:
 mm

ESCALA:
 S/E

ANEXO:
 02

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 03 DE julho DE 2002



FABRICANTE: INVENSYS METERING DO BRASIL LTDA

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
 MODELO IM-T30 – MULTIJATO – MAGNÉTICO – Q_n 15,0 m³/h
 CLASSE “B” – DN 50

COTAS EM:
 mm

ESCALA:
 S/E

ANEXO:
 03